



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221198

O MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Av. Cupuaçu, QD -1A, Nº 198, na cidade de Novo Repartimento /PA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.555.110/0001-94, neste ato representado pela Sra. ALINE BARROS SULZBACH, Secretária Municipal, portadora do CPF nº 009.063.132-36, doravante denominada CONTRATANTE, e a **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA**, inscrita no CNPJ/Mf sob o nº 03.460.198/0001-84, sediada na ROD BR-010, Nº 12, QD B, LOTE 12, Conj. Nova Vitor, Imperatriz-MA, CEP 65915-050, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO PEREIRA LOPES, portador do CPF nº 282.353.632-91, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. **Já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:**

Termo de Rescisão unilateral do Contrato nº. 20221198, oriundo do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 9/2021-042SMSS, cujo objeto fora Aquisição Parcelada de Medicamentos Hospitalares, Farmácia Básica e Suplementos Nutritivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Novo Repartimento – Pa, conforme as especificações do termo de referência e de seus anexos. Tipo Menor Preço unitário, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA**, inscrita no CNPJ 27.117.540/0001-06.

A Secretária Municipal de Saúde de NOVO REPARTIMENTO, no uso de suas atribuições legais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

Considerando o disposto na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 20221198, *in verbis*:

A rescisão deste contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93";

Considerando o disposto no artigo 78 e 79, e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993, bem no dever de obediência aos princípios elencados no art. 37, Caput, da CF/88 e demais registrados em Normas espaciais;

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município - 162/2022-PGM/PMNR para efetivação da rescisão unilateral, mediante justificativa apresentada.

RESOLVE:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

I - Rescindir, unilateralmente, a partir desta data, o Contrato nº. 20221198, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico (SRP) nº. 9/2021-042SMSS, cujo objeto fora Aquisição Parcelada de Medicamentos Hospitalares, Farmácia Básica e Suplementos Nutritivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Novo Repartimento – Pa. conforme as especificações do termo de referência e de seus anexos.

II - A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas na Cláusula Décima do contrato e nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 19 de agosto de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Será assegurada a CONTRATADA o direito de percepção dos valores referente à prestação dos serviços ou aquisições até a data dessa rescisão, com exceção dos valores que poderão ser glosados para fazer frente as sanções administrativas que estiverem em curso, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA, bem como serão adotadas todas as medidas necessárias à solução de todas as pendências administrativas e financeiras.

Novo Repartimento - PA, 19 de agosto de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 09.555.110/0001-94

CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA

CNPJ 03.460.198/0001-84

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____